

RESOLUÇÃO No. 77/2013

DATA: 15 de Outubro de 2013.

EMENTA: Dá nova redação ao Artigo 20 do Regimento Interno da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná.

A Mesa da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, Estado do Paraná, Faz saber que os Vereadores aprovaram e ela promulga a seguinte Emenda à Lei Orgânica do Município.

Art. 1º.- O Artigo 20 do Regimento Interno passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 20 – O mandato da Mesa será de um ano, permitida a reeleição no mesmo cargo, por mais um ano, do Presidente e do Vice, na mesma legislatura.

***Parágrafo Único** – Os ocupantes dos cargos de 1º e 2º Secretários podem ser reeleitos na mesma legislatura, desde que em cargos diferentes.*

Art. 2º. - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Santa Terezinha de Itaipu, em 15 de Outubro de 2013.

VALTER LARSEN

Presidente